

Nova face nacional de moedas de euro destinadas à circulação

(2010/C 256/04)



Face nacional da nova moeda comemorativa de 2 euros destinada à circulação e emitida pela Finlândia

As moedas de euro destinadas à circulação têm curso legal em toda a área do euro. Com o objectivo de informar o público em geral e as pessoas que têm de manipular as moedas, a Comissão publica os desenhos de todas as novas moedas de euro ⁽¹⁾. Em conformidade com as Conclusões do Conselho de 10 de Fevereiro de 2009 ⁽²⁾, os Estados-Membros da Zona Euro e os países que tiverem celebrado um acordo monetário com a Comunidade que preveja a emissão de moedas de euro estão autorizados a emitir moedas comemorativas destinadas à circulação, sob certas condições: designadamente, só poderem ser utilizadas moedas com o valor facial de 2 euros. Estas moedas têm as mesmas características técnicas das restantes moedas de 2 euros, mas a sua face nacional apresenta um desenho comemorativo altamente simbólico a nível nacional ou europeu.

Estado emissor: Finlândia.

Objecto da comemoração: Decreto de 1860 que conferiu à Finlândia o direito de emitir notas de banco e moedas.

Descrição do desenho:

O desenho mostra, do lado esquerdo, a figura estilizada de um leão (brasão da Finlândia) e o ano «2010». Do lado direito, o símbolo da casa da moeda e uma série de números a simbolizar os vários valores das moedas. Em baixo, a referência do Estado emissor, «FI».

No anel exterior da moeda, estão representadas as doze estrelas da bandeira europeia.

Volume de emissão.: 1,6 milhões de moedas.

Data de emissão.: Outubro de 2010.

⁽¹⁾ Ver JO C 373 de 28.12.2001, p. 1, em relação às faces nacionais de todas as moedas emitidas em 2002.

⁽²⁾ Ver Conclusões do Conselho «Assuntos Económicos e Financeiros», de 10 de Fevereiro de 2009, e Recomendação da Comissão, de 19 de Dezembro de 2008, relativa a orientações comuns para as faces nacionais das moedas em euros destinadas à circulação (JO L 9 de 14.1.2009, p. 52).